PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.886, DE 11 DE MARÇO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 130.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 130.0000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

06182017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2035 Manutenção do Departamento de Defesa Civil

449052 05 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 130.000,00

TOTAL GERAL R\$ 130.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação e de receitas não previstas de convênio firmado com o Governo Federal através do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de Março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS